



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
31/03/03	aprovado
	com o voto de 12/13
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	
Vistos	
Outros	

PROJETO DE LEI Nº 2.067, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,

FINANÇAS, ORÇAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 461/03 DATA 28 / 03 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 2.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 476.

**INCLUI O PROJETO DE LEI
N.º 2.067, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições
legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do
Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos
trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.067, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe
confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental
receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 28 de março de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de março DE 2003

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1.º SECRETÁRIO

*** PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR ***



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 28 de março de 2003.


SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, visa atender as dotações orçamentárias com saldo insuficiente, sendo necessária a referida suplementação.

Por esta razão, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência, em assim não sendo procedida, solicitamos que o mesmo seja apreciado em Sessão Extraordinária, devido a urgência do assunto.

Atenciosamente,



FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Bv. 310303
Dt. 310303



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

h.v. ap. v.
ap. dn. PROJETO DE LEI Nº 2.067/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....		R\$ 2.000,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....		R\$ 2.000,00
Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....		R\$ 2.000,00
3.3.90.39.05.00.00 - Serviços de Transportes.....		R\$ 2.000,00
3.3.90.39.06.00.00 - Serviços de Informática.....		R\$ 1.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....		R\$ 2.000,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....		R\$ 2.000,00
Atividade 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa.....		R\$ 2.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria.....		R\$ 1.000,00
3.3.90.39.25.00.00 - Serviços de Recepções e Homenagens.....		R\$ 2.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12/8/2003

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARA JÚ GONÇALVES PERELLO
Procurador do Município

J. W.
31.03.03
A.P. J.N.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA

O Vereador, abaixo firmado, na forma regimental
apresenta em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO Nº 414/03.

REQUER a inclusão na pauta da ordem do dia
da sessão ordinária da data de ~~21/03~~/2003.

PROJETO DE Lei nº 2.067/03 do Executivo.

Sala das sessões, ~~28/03~~/2003

VERº: _____
Antonio CARLOS do Oliveira

Exmo. Sr.
Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
DD, Presidente da Câmara

" PRESERVE A VIDA SEJA UM DOADOR "

160

Av 31 03 03
di 31 03 03
09 Jun



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 31 de março de 2003.

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2067/2003

SENHOR PRESIDENTE:

Considerando que após o encaminhamento do projeto de Lei nº 2067/2003 constatou-se a necessidade das seguintes correções no artigo 2º. Para tanto, solicitamos a Vossa Excelência que sejam procedidas as seguintes correções:

Onde se lê:

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ORÇÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R\$ 2.000,00
<u>Atividade 01 - Câmara Municipal De Vereadores</u>		<u>R\$ 2.000,00</u>
Atividade 2 001 - Elaboração e Coordenação Legislativa		R\$ 2.000,00
3.3.90.35 00 00 00 - Serviços de Consultoria		R\$ 1.000,00
3.3.90.39 25 00 00 - Serviços de Recepções e Homenagens		R\$ 2.000,00

Leia-se:

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ORÇÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R\$ 2.000,00
<u>Atividade 01 - Câmara Municipal De Vereadores</u>		<u>R\$ 2.000,00</u>
Atividade 2 001 - Elaboração e Coordenação Legislativa		R\$ 2.000,00
3.3.90.35 00 00 00 - Serviços de Consultoria		R\$ 1.000,00
3.3.90.39 25 00 00 - Serviços de Recepções e Homenagens		R\$ 1.000,00

Contando com a compreensão dessa Casa Legislativa, enviamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Recebi em
31.03.03
16:00hs

Exmo. Sr.
Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



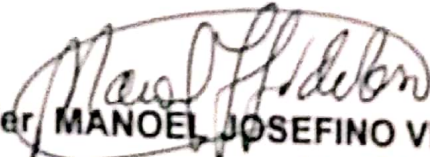
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO n.º 444/03

PROJETO DE LEI N.º 2.067, DO EXECUTIVO,
DE 28 de março de 2003

Ver. **MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA**, Presidente
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições
legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em
Sessão Ordinária o Projeto de Lei n.º 2.065, do Executivo por
UNANIMIDADE COM MENSAGEM RETIFICATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 31 de março de 2003


Ver. **MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA**
Presidente